

**Ilmo. Sr. Maicon Ribeiro Furtado**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita**  
Rua João Gerin, 212, Vila Narcisa  
Barra Bonita/SP  
CEP: 17.340-190

Ribeirão Preto/SP, 27 de junho de 2023

ID: 23060198 – VPT/GTE/23062102

**ASSUNTO: Atendimento do Ofício nº 331/2023, da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP – Solicitação de construção de uma passarela para travessia de pedestres no Bairro Campos Salles, localizado na Rodovia Estadual Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP 255), no Km 168+600m, pista Sul.**

**REF.: Ofício nº 331/2023, da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP, de 20 de junho de 2023.**

Prezado Senhor,

A **ViaPaulista S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera (SP 330), no km 312+200m, pista Norte, Jardim Jóquei Clube, CEP: 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída pela Arteris S.A., neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, RICARDO TOZZI GERAB, infra-assinado, vem por meio desta, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor o que segue abaixo:

Em atendimento ao Ofício nº 331/2023, no qual Vossa Senhoria solicita a esta Concessionária a construção de uma passarela para travessia de pedestres no Bairro Campos Salles, localizado na Rodovia Estadual Otávio Pacheco de Almeida Prado (SP 255), no Km 168+600m, pista Sul, a ViaPaulista S.A. vem por meio desta informar que desde o início de sua concessão, em novembro de 2017, atua de forma diligente em melhorias de segurança e comodidade para seus usuários, bem como no cumprimento de suas obrigações contratuais previstas para o Lote 29 do Programa de Concessões Rodoviárias da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

Isso posto, informamos que, no momento, o contrato de concessão vigente não contempla a implantação das benfeitorias extracontratuais ora solicitadas. Entretanto, cabe ressaltar que a ViaPaulista S.A. mantém um canal de comunicação aberto denominado SISDEMANDA, acessível por meio do site da ViaPaulista S.A. (<https://arteris.com.br/nossas-rodovias/viapaulista>), clicando em "Atendimento" e

em seguida em "Demandas da sociedade". Por meio desse portal, é possível realizar solicitações à Concessionária advindas das necessidades da sociedade. Nesse sentido, o sistema permite o gerenciamento de pleitos e demandas recebidos das comunidades, pelos diversos órgãos de participação pública (Prefeituras, Câmaras, Associações etc.), os quais são analisados pela ARTESP a cada 4 (quatro) anos, dentro da Revisão Ordinária Quadrienal, conforme estabelecido no Contrato de Concessão do Lote 29.

Orientamos, portanto, que seja realizada a solicitação dessas benfeitorias extracontratuais por meio do referido sistema que, após o registro, gerará um número de protocolo para acompanhamento de vosso pedido.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Ricardo Tozzi Gerab**  
Diretor Superintendente

  
Daniel de Queiroz Trindade  
Gerente Jurídico  
OAB/SP 266-273

Assinado de forma  
digital por DANIEL DE  
QUEIROZ TRINDADE  
Dados: 2023.06.27  
14:32:13 -03'00'